



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos

Ofício - Circular n° 64 /SRH/MP

Brasília, 04 de setembro de 2002.

Senhores Dirigentes de Recursos Humanos,

Esta Secretaria, por meio da Auditoria de Recursos Humanos, desde abril passado vem buscando otimizar as rotinas internas, no que tange, especificamente, ao Cadastro de Óbitos do Sistema de Controle de Óbitos – SCO, objetivando implementar o cruzamento mensal daqueles dados com os do Sistema SIAPE.

2. Assim, dando prosseguimento ao cronograma de trabalho, que do restante será pro cessado mensalmente, informo a Vossa Senhoria que foi executado o cruzamento relativo ao período de **MAIO** a **AGOSTO** do ano em curso.

3. Cabe informar, por oportuno, que além dos dados utilizados no trabalho anterior, foi incluído o cruzamento entre os CPF's, acrescentando assim, maior eficiência e consistência no processo.

4. A propósito, informo ainda, que o resultado estará disponível no Sistema **SIAPENET** (www.siapenet.gov.br), após a abertura da folha de pagamento do mês de outubro, no seguinte caminho: ÓRGÃO, CPF e SENHA SIAPE, CONSULTAS, CADASTRAIS e BATIMENTO SIAPE X SCO (Servidor ou Pensionista), observado o nível de segurança e a habilitação dos usuários.

5. De conformidade com os resultados dos cruzamentos retro, foi determinada a exclusão, de forma automática, na folha de pagamento, no mês de **OUTUBRO/2002** dos servidores ativos, inativos e pensionistas, cujos dados do SIAPE incidiram com os constantes do cadastro de óbitos.

6. Destarte, solicito especial empenho no sentido de verificar a regularidade dessas situações, e, caso confirmada a legalidade de quaisquer desses pagamentos, deverá ser providenciada, de imediato, a anulação da exclusão.

7. Cabe lembrar, por oportuno, que as situações irregulares deverão ser apuradas na forma da lei.

8. Finalmente, coloco-me à disposição, para maiores informações, entrar em contato através do endereço eletrônico auditoria.srh@planejamento.gov.br ou pelos telefones (61) 313- 1539/1723/1288.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS DE ALMEIDA CAPELLA
Secretário de Recursos Humanos